



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 322, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.

Revoga a autorização de funcionamento de empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 60800.046342/2008-48, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 1º de setembro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da empresa **LAGO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.-ME**, CNPJ nº 04.639.876/0001-33, como empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 463, de 20 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2008, Seção 1, página 54.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente